



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais

R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 732/2026

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeado pela Portaria do IFMG nº 2313, de 14 de maio de 2026, publicada no DOU de 15 de maio de 2026, Seção 2, pág. 25, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

DIVULGA a lista de inscrições deferidas para o Edital nº 732/2026, que dispõe sobre o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para graduandos de pedagogia/Licenciatura, ofertado pelo IFMG Campus Ribeirão das Neves.

| NOME | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|-----------------------------------|------------------------------|
| Ana Carolina Domingos Soares | Indeferida |
| Ludymilla Ketlen Inácio Fernandes | Deferida |
| Maria Vitoria Martins Fontes | Deferida |
| Miriam Pereira Silva Alves | Indeferida |
| Vitoria Stefane Barbosa dos Reis | Deferida |



Documento assinado eletronicamente por **David Silva Franco, Diretor(a) Pró-tempore**, em 02/07/2026, às 13:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2792289** e o código CRC **B405B276**.

| | |
|----------------------|-----------|
| 23713.000666/2026-74 | 2792289v1 |
|----------------------|-----------|